

PROJETO DE LEI Nº 143 DE 03 DE AGOSTO DE 2018

Origem: Poder Executivo

“Autoriza a abertura crédito adicional suplementar e dá outras providências.”

Art.1º- Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 108.000,00 de acordo com a classificação orçamentária a seguir especificada:

	07 – SEC. DE AGRICULTURA, ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE	
	07.01 – AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO	
	2012202202.049 – INCENTIVO E AMPARO AO PRODUTOR	
1594	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	25.000,00
	2060801272.211 – AMPLIAÇÃO DA REDE DE AGUA NO INTERIOR	
1877	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	35.000,00
	15 – SEC. DE SAUDE, ASSIST. SOCIAL E TRABALHO	
	15.02 –FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - VINCULADO	
	1030101162.1710 – PIES – PROG. INC. EST. QUALIF. ATENÇÃO BASICA	
1502	3.3.90.39.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição	10.000,00
	10301011.171 – NUCLEO DE APOIO ATENÇÃO BASICA – NAAB - EST	
2501	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica –F4011	3.000,00
	16 – SEC. EDUCAÇÃO, DESPORTO, TURISMO E CULTURA	
	1601 – MANUTENÇÃO DO ENSINO (ART. 212 DA CF)	
	1236102072.008 – MANTUENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE	
306	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	10.000,00
321	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	20.000,00
	16 – SEC. EDUCAÇÃO, DESPORTO, TURISMO E CULTURA	
	1605 –TURISMO E CULTURA	
	0412202172.017 – MANUTENÇÃO ATIV. SEC. TURISMO E CULTURA	
646	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	5.000,00
	Total R\$	108.000,00

Art. 2º. Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto pelo artigo a seguinte dotação orçamentária:

	01 – PODER LEGISLATIVO	
	01.01 – CAMARA DE VEREADORES	
	0103101201.03 – MODERNIZAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO	
2466	4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente	8.000,00
	07 – SEC. DE AGRICULTURA, ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE	
	07.01 – AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO	
	2012202202.011 – MANUTENÇÃO SEC. AGRIC. ECOLOGIA E MEIO AM.	
427	4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente	6.000,00
	2012202202.049 – INCENTIVO A AMPARO AO PRODUTOR	
134	3.3.9.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	9.000,00
	2012202202.063 – AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DA PAT. AGRICOLA	
1260	4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente	10.000,00
	15 – SEC. DE SAUDE, ASSIST. SOCIAL E TRABALHO	
	15.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - VINCULADO	
	10301011621710 – INCENTIVO A ATENÇÃO BÁSICA - ESTADUAL	
2709	3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	10.000,00
	16 – SEC. EDUCAÇÃO, DESPORTO, TURISMO E CULTURA	
	1601 – MANUTENÇÃO DO ENSINO (ART. 212 DA CF)	
	1236102072.021 – TRANSPORTE ESCOLAR	
1602	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	30.000,00
	12 – OUTROS OBRIGAÇÕES E ENCARGOS	
	1201 – OUTRAS OBRIGAÇÕES E ENCARGOS	
	99999902000.007 – RESERVA DE CONTINGENCIA	
663	9.9.99.99.00 – Reserva de Contingencia e Reserva	35.000,00
	Total R\$	108.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, aos 03 dias do mês de Agosto de 2018.

ROGERIO FELINI FACHINETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDUARDO DALL AGNOL

Secretário Municipal de Administração,
Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Econômico

MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 143/2018
PROJETO DE LEI Nº 143/2018

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

A par de cumprimentá-lo e aos Edis dessa Casa Legislativa, encaminhamos as Vossas Senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente Projeto de Lei, o qual autoriza a abertura crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O presente projeto é necessário devido à falta de recursos orçamentários nas referidas dotações, sendo que as mesmas são imprescindíveis para o empenho e posterior pagamento das despesas com a manutenção das Secretarias.

Abaixo, discriminado os valores e suas respectivas justificativas:

R\$ 25.000,00 – Pagamento convênio quotas Emater;

R\$ 35.000,00 – Perfuração de poços artesianos no interior do Município;

R\$ 10.000,00 – Aquisição de material (fitas reagentes, e outros materiais), para a Secretaria Municipal de Saúde.

R\$ 3.000,00 – Pagamento de palestra, onde o Poder Legislativo se comprometeu com o referido recuso;

R\$ 10.000,00 – Material de consumo (higiene e limpeza) para as Escolas Municipais;

R\$ 20.000,00 – Pagamento de Água, Luz e Telefone para todas Escolas Municipais;

R\$ 5.000,00 – Pagamento de Água, Luz e Telefone para a Secretaria Municipal de Educação, Desporto, Turismo e Cultura.

Desta forma, diante de todo exposto, rogamos pela compreensão de Vossas Senhorias em especial para que observem as necessidades funcionais do Município de Arvorezinha, e, na certeza da aprovação do Projeto em questão, desde já lançamos votos de elevada estima e apreço para com os membros dessa Casa Legislativa, momento em que atribuímos à matéria em regime de urgência.

ROGERIO FELINI FACHINETTO
Prefeito Municipal